



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de:  
Legislação, Justiça e Redação  
Sala das Sessões 10/03/04

PRESIDENTE

A Comissão de:  
Serviços Públicos Municipais  
Sala das Sessões 10/03/04

PRESIDENTE

sancionei a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUANHÃES A DOAR DUAS SEPULTURAS À SSVP- SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE GUANHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Guanhães:  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu

**Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Guanhães autorizado a doar 02 (duas) sepulturas para a SSVP- SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO de Guanhães.**

Parágrafo único. A presente doação será para o uso das pessoas atendidas pela entidade que forem carentes e não dispuserem de recursos para pagamento das respectivas despesas funerárias de sepultamento.

**Art. 2º. A Entidade beneficiada manter controle de registro dos óbitos cujas pessoas vierem a ser sepultadas nas covas doadas.**

**Art. 3º. A Entidade beneficiada deverá zelar pela manutenção, preservação e limpeza das sepulturas.**

**Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.**

Guanhães, 27 de fevereiro de 2004.

*Dr. José Luiz de Araújo*  
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 29 discussão  
Sala das sessões 29/03/04

  
PRESIDENTE

## A SANÇÃO

Sala das sessões 30/03/04

  
PRESIDENTE



### PARECER DA COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação

Após analizármos o Projeto de Lei nº 012 / 2004  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devolvemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 29 de março de 2004



PRESIDENTE

  
MEMBRO EFETIVO

  
MEMBRO EFETIVO

### PARECER DA COMISSÃO DE

Serviços Públicos Municipais

Após analizármos o Projeto de Lei nº 012 / 2004  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devolvemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 29 de março de 2004



PRESIDENTE

  
MEMBRO EFETIVO

  
MEMBRO EFETIVO



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

A **SSVP- SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO** de Guanhães atende vários idosos no asilo mantido pela mesma e nesse sentido vem lutando para oferecer a todos eles os mais diversos tipos de amparo, seja nas áreas de saúde, lazer, assistência social e outras.

Os serviços prestados pela referida entidade são de extrema importância e de relevante valor social, não podendo ser interrompidos sob pena de condenar aqueles que deles necessitam 'a indignidade.

Nossa comunidade necessita dos referidos serviços os quais não poderiam ser oferecidos exclusivamente pelo nosso Poder Público local por falta de recursos, motivo pelo qual necessitamos colaborar com a nossa parte para que serviços de tanta relevância não sejam interrompidos.

Dentre as várias modalidades de atendimento também está o apoio funerário àquelas famílias que não possuem recursos para adquirir um jazigo ou sepultura em nosso Cemitério Municipal, motivo da presente doação.

Dessa forma necessitamos firmar Convênio para repasse de profissionais da Assistência Social para colaborar com o **SSVP- SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**.

Para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Edis no sentido de que a presente proposição seja aprovada em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Guanhães, 27 de fevereiro de 2004.

*Dr. José Luiz de Araújo*  
PREFEITO MUNICIPAL